



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.599, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 3.205.313,21 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.205.313,21 (Três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e um centavos), para cobertura de despesas da Secretaria de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FIC HA	FONTE	VALOR
08.01.02.12.365.002	Construção, Ampliação e	4490510	1715	157000000	3.205.313,2
4.3044	Reformas de Creches	0		0	1
TOTAL					3.205.313,2
					1

Art. 3º. - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, classificados na rubrica de receita “2414510100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal” e fonte de recursos “1570000000 – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação”, no valor total de R\$ 3.205.313,21 (Três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme as dispostas no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Minas Novas-MG, 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 26/06/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE